



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:07:35

PEDIDO DE COMPRA: 000069 / 2026

EMIÇÃO: 22/04/2026

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS. Recursos advindos de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.05.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de uniformizar a equipe do CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves e a equipe da secretaria visando a fácil identificação dos colaboradores durante o seu trabalho cotidiano e em eventos promovidos. Uniformizar os funcionários promove o reconhecimento da unidade do todo, demonstrando organização e comprometimento em relação aos objetivos da instituição.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Aquisição de 14 (quatorze) unidades de camiseta básica, manga curta, gola em “U” e/ou “V” com acabamento em ribana, na cor Azul Marinho, confeccionada em material sintético. Deverão ser 2 (duas) unidades no tamanho XGG, 2 (duas) unidades no tamanho G, 4 (quatro) unidades no tamanho M, 5 (cinco) unidades no tamanho P e 1 (uma) unidade no tamanho 14, com prazo de entrega de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

Serigrafia do logo dos “38 anos de Itacurubi” (anexo I) na região central do peito, serigrafia do Brasão municipal (anexo II) na manga direita, serigrafia do logo SMTDS (anexo III) e do logo CRAS (anexo IV) na manga esquerda, conforme esquema ilustrativo em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste na necessidade de uniformizar a equipe do CRAS – Carlos Adalberto Rigon Chaves e a equipe da secretaria visando a fácil identificação dos colaboradores durante o seu trabalho cotidiano e em eventos promovidos. Uniformizar os funcionários promove o reconhecimento da unidade do todo, demonstrando organização e comprometimento em relação aos objetivos da instituição.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

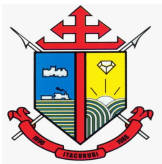
Compra de 14 camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do empenho, na Prefeitura Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:07:35

acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Compra de 14 camisetas para os colaboradores do CRAS e SMTDS.

DA ENTREGA E PRAZOS:

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do empenho, na Prefeitura



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 27/04/2026

Hora: 14:07:35

Municipal, sito avenida Dez de Abril, nº910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 13:00h e das 13:30h às 16:00h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Coordenadora do CRAS, Vanessa Gonçalves de Castro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 812,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.05

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS